PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 4534 Pág 08
Edição de 22/03/2006

LEI Nº 1.317, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORA, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$. 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), destinados a atender dotações com fonte específica não constante do Orçamento Programa em execução, conforme discriminação abaixo a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Sit. Ant.	Sit. Atual
06.004.08.243.0009.2.125	Serviço Sócio Assit. De Proteção Básica a Criança de 0 a 6 anos		
3390.30.00.00	Material de Consumo		
271	Fonte 01000	71.360,00	6.360,00
712	Fonte 01706	0,00	65.000,00
SOMA.....:		**71.360,00**	**71.360,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Sit. Ant.	Sit. Atual
10.003.15.451.0024.1.025 -	Execução dos Serviços de Recape		
4490.51.00.00	Obras e Instalações		
694	Fonte 01000	150.000,00	80.000,00
713	Fonte 01030	0,00	70.000,00
SOMA.....:		**150.000,00**	**150.000,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Sit. Ant.	Sit. Atual
10.004.26.782.0038.2.076 -	Manutenção do Serviço Rodoviário		
3390.30.00	Material de Consumo		
501	Fonte 01000	285.911,90	235..911,90
714	Fonte 01030	0,00	50.000,00
SOMA.....:		**285.911,90**	**285.911,90**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....:			**185.000,00**

Art. 2.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL " ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de março do ano dois mil e seis (21-3-2006).

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL